



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2744 - DATA 31/01/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01/2024

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 2-2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2-2024-05L

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo. Sr. Colbert Martins da Silva Filho, autorizado pelo art. 94, XVI, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº02-2024-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 02-2024-05L**, RESOLVE registrar preços da empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.340.993/0001-90**, e-mail **comercial@webtrip.tur.br**, Telefone **(41) 3663-0663/99840-1010**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80.050-420, através do seu representante legal, o **Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima** inscrito no CPF: 032.957.839-18, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o **Registro de preço para futura prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem / assistência viagem**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Registro de Preço para futura prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem / assistência viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Estimado	Percentual de taxa de serviço ofertado
01	Passagem Aérea Nacional, por intermediação de agência de turismo.	Serviço	1	578.000,00	0,01%
02	Passagem Aérea Internacional, por intermediação de agência de turismo.	Serviço	1	95.000,00	
03	Passagem Rodoviária, por intermediação de agência de turismo.	Serviço	1	178.000,00	
04	Serviço de Hospedagem, por intermediação de agência de turismo.	Serviço	1	422.000,00	
05	Serviço de Traslado, por intermediação de agência de turismo.	Serviço	1	82.000,00	
06	Seguro viagem / assistência viagem, por intermediação de agência de turismo.	Serviço	1	22.000,00	
Total				1.377.000,00	0,01%
Percentual de taxa de serviço ofertado (FEE)					Percentual de taxa de serviço: 0,01% (um centésimo por cento).



Distribuição por Órgão Participante:

Item	SEADM	SEDUC	SEDESO	FMAS	FMDCA	FMS	SMT	FUNTITEC	ARFES	IPFS	FUNDEMA
01	250.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	8.000,00	20.000,00
02	50.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	10.000,00	15.000,00	-----	-----	20.000,00
03	5.000,00	5.000,00	20.000,00	70.000,00	10.000,00	50.000,00	3.000,00	5.000,00	-----	-----	10.000,00
04	80.000,00	25.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00	200.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	2.000,00	10.000,00
05	5.000,00	8.000,00	-----	-----	-----	50.000,00	9.000,00	5.000,00	-----	-----	5.000,00
06	10.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	7.000,00	-----	-----	-----	5.000,00
Total	400.000,00	68.000,00	80.000,00	140.000,00	40.000,00	400.000,00	66.000,00	65.000,00	38.000,00	10.000,00	70.000,00

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, após assinatura da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração – SEADM;
- Órgãos Participantes:
 - SEDUC/FME – Fundo Municipal de Educação;
 - SEDESO – Secretaria de Desenvolvimento Social;
 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;
 - FMDCA – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente;
 - FMS – Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana;
 - SMT – Superintendência Municipal de Trânsito;
 - FUNTITEC – Fundação M. de Tec. da Inf., Telecom. e Cultura Egberto T. Costa;
 - ARFES – Agência Reguladora de Feira de Santana;
 - IPFS – Instituto de Previdência de Feira de Santana;
 - FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer outro Órgão ou Entidade da Esfera Municipal, a nível nacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17 e suas alterações.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 10.513/17, alterado pelo Decreto nº 12.249/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana/BA, 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



LICITAÇÃO Nº 5-2024-02L TOMADA DE PREÇO Nº 6-2024-TP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Conselho Comunitário no Distrito de Jaguara. **Tipo:** Menor Preço Global **Data:** 19/02/2024, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683/0681. Feira de Santana, 30/01/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

Licitação nº 8-2024-09L - Pregão Eletrônico nº 9-2024-PE– Objeto: Aquisição de mochila escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana - Bahia. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 15/02/2024 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0681. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: **1037267** Disponibilizado até as 17h45 do dia 31/01/2024. Feira de Santana, 30/01/2024. **Diego de Oliveira Silva Azevedo** – **Pregoeiro**.

Foi SUSPENSA a LICITAÇÃO nº 134-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 133-2023-PE – Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio Administrativo e Operacional, conforme especificações abaixo elencadas, a ser executado nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais Unidades de Saúde. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3617-0683/0681. Feira de Santana, 30/01/2024 **Código Banco do Brasil: 1034155. Jacicleide Gomes dos Santos** – **Pregoeira**.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 02-2024-05L – PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 02-2024PE

OBJETO: Registro de preço para futura prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem / assistência viagem. **HOMOLOGAÇÃO:** 24/01/2024. **VENCEDOR: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com o valor global de R\$ 1.377.000,00, considerando 0,01%(um centésimo por cento) de taxa de serviço. Feira de Santana, 30/01/2024 – **Colbert Martins da Silva Filho** – **Prefeito**.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 034/2024- Dispensar a pedido, a Profª. LIRANNE LINS BRANGA SANTIAGO, matrícula nº 01.076.005-0, da função de VICE DIRETORA do Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão Amorim, Símbolo FGE – 04.

Nº 035/2024 – Dispensar a pedido, a Profª FLAVIANA CARVALHO DA SILVA ALVES, matrícula nº 01.083.231-0, da função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo, Símbolo FGE – 05.

Nº 036/2024 – Dispensar a pedido a Profª ELIZIANE FREITAS DO PRADO MARTINS, matrícula nº 600028484, da função de VICE-DIRETORA da Escola Municipal Professora Josenita Nery Boaventura, Símbolo FGE – 06.

Nº 037/2024 - Dispensar a pedido a Profª SUZANA SANTIAGO SOBRAL, matrícula nº 60.002.867-8, da função de VICE DIRETORA do Colégio Estadual Reitor Edgar Santos, unidade municipalizada, símbolo FGE –06.

Nº 038/2024 - Dispensar a pedido a Professora, LÍGIA MARIA FALCÃO DE QUEIROZ, Matrícula 01.073.788-3, da função de DIRETORA da Escola Municipal, Dr. Nantes Bellas Vieira, Símbolo, FGE 07.

Nº 039/2024 - Designar a Professora, JUSCIARA MOTA MACHADO NASCIMENTO, Matrícula 60.094.725-8, para exercer a função de DIRETORA da Escola Municipal, Dr. Nantes Bellas Vieira, Símbolo, FGE 07.

Nº 040/2024 – Dispensar a pedido a Profª VALÉRIA XAVIER, matrícula nº 01.075.569-1, da função DIRETORA da Escola Municipal Eurides de Oliveira Queiroz, Símbolo FGE –07.

Nº 041/2024 - Designar a Professora, LÍGIA MARIA FALCÃO DE QUEIROZ, Matrícula 01.073.788-3, para exercer a função de DIRETORA da Escola Municipal Eurides de Oliveira Queiroz, Símbolo, FGE 07.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto Nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022;

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 1027/23, publicado no Diário Oficial - EDIÇÃO 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando a Portaria nº 39, que divulgou o resultado final da fase de análise de mérito cultural do referido Edital;

Considerando a Resolução nº 02, que convocou os candidatos para realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 003/2023 e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS HABILITADAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF	Resultado
1	MARIA CONCEIÇÃO BORGES FERREIRA	882.XXX.XXX-04	89
2	DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	149.XXX.XXX-72	80
3	ANDRÉ GALDINO DOS SANTOS	123.XXX.XXX-44	79
4	FRANKLIN DE CERQUEIRA MACHADO	034.XXX.XXX-04	79
5	EDUARDO JOSÉ DE MIRANDA KRUSCHEWSKY	017.XXX.XXX-97	78
6	JCELHO DANTAS DA CRUZ	246.XXX.XXX-72	78
7	JOSÉ ANGELO LEITE PINTO	146.XXX.XXX-87	75

PROPOSTAS HABILITADAS POR COTAS (PESSOAS NEGRAS)

Classificação	Nome	CPF	Resultado
1	Gean Carlos Dias de Jesus (Candidata: Nilza de Jesus Pereira)	923.XXX.XXX-49	75
2	Valmilton Conceição Pereira dos Santos (Candidato: Gilson dos Santos Santana)	730.XXX.XXX-49	74
3	José Guedes Almeida Santos	260.XXX.XXX-20	74





PROPOSTAS SUPLENTE POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1	Juraci Dorea Falcão	020.XXX.XXX-15	73
2	Vivaldo de Jesus Oliveira	211.XXX.XXX-15	72

PROPOSTAS SUPLENTE POR COTAS (PESSOAS NEGRAS)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1	Jacimar Coutinho Araújo (Candidato: Augusto Asa Filho)	276.XXX.XXX-72	72
2	Suely Amorim Santos	023.XXX.XXX-00	70
3	Orlando dos Santos	093.XXX.XXX-53	53

PROPOSTAS DESABILITADAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF	Motivo
Jorge Rodrigues	240.XXX.XXX-53	Não entregou documentação. Não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
Ernando dos Santos	266.XXX.XXX-55	Não entregou documentação. Não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.

Art. 2º. O número de propostas aptas de pessoas autodeclaradas indígenas foi inferior ao número de propostas previstas para cotas, com as vagas remanescentes sendo distribuídas para cotas de pessoas negras.

Art. 3º. Os recursos contra a decisão da fase de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, por meio do e-mail juliana.secel@pmfs.ba.gov.br, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Formulário de Recurso (Anexo VIII) do edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 16 de janeiro de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEHAB/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 001/2024, referente ao Requerimento para instauração da Regulação Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, do **Loteamento e Residencial Conjunto Paulo Ganem Souto**, conforme planta anexa, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

- 1- É um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária.
- 2- As edificações tem uso característica urbana, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o lazer; o comercio, os serviços; neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comercio/serviço);
- 3- Pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/ irregular no qual não foi possível regularizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
- 4- É um Loteamento urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação mais de 20 (vinte) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- 5- Foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;
- 6- Foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Loteamento e Residencial Conjunto Paulo Ganem Souto

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

UF: BA

Município: Feira de Santana

Área (m²): 77.972,22m²

Perímetro (m): 1309,49

Norte: Estrada pau Pombo

Leste: Rua Alberto Sarkis

Sul: com Lote 24 na Rua Rua Alberto Sarkis; Lotes 54 e 65 na Rua Plaza; Lotes 40 e 67 na Rua Líder; Lotes 53 e 55 no Caminho Sem Nome; Lotes 6264, 6262, 6260, 6258, 6256, 6254, 6240, 6240A, 6208, 6198, 6196, 6186, 6170 na Rua Olney Alberto São Paulo; Lotes 06, 06A e 07 na Rua M.

Oeste: com Rua Olney Alberto São Paulo e lotes 6090, 6080, 6070, 6060, 6052, 6050, 6040, 6030, 6020, 6018.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8641597.99 m e E 507770.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no Município de Feira de Santana – Ba ; com os seguintes azimute plano e distância: 166°45'13.22" e 253.16; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8641351.57 m e E 507828.23 m; com os seguintes azimute plano e distância: 261°31'11.76" e 24.92; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8641347.89 m e E 507803.58 m; com os seguintes azimute plano e distância: 260°51'1.96" e 7.01; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8641346.78 m e E 507796.66 m; com os seguintes azimute plano e distância: 260°50'29.28" e 7.04; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8641345.66 m e E 507789.71 m; com os seguintes azimute plano e distância: 260°24'7.76" e 7.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8641344.49 m e E 507782.81 m; com os seguintes azimute plano e distância: 258°30'2.22" e 23.56; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8641339.80 m e E 507759.72 m; com os seguintes azimute plano e distância: 264°04'4.30" e 7.06; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8641339.07 m e E 507752.70 m; com os seguintes azimute plano e distância: 263°51'22.00" e 14.02; até o vértice Pt8, de



coordenadas N 8641337.57 m e E 507738.76 m; com os seguintes azimute plano e distância:263°54'8.26" e 7.01; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8641336.82 m e E 507731.80 m; com os seguintes azimute plano e distância:263°40'22.49" e 7.04; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8641336.05 m e E 507724.80 m; com os seguintes azimute plano e distância:264°41'53.33" e 7.08; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8641335.39 m e E 507717.74 m; com os seguintes azimute plano e distância:262°03'6.35" e 8.48; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8641334.22 m e E 507709.35 m; com os seguintes azimute plano e distância:264°43'25.68" e 19.70; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8641332.41 m e E 507689.73 m; com os seguintes azimute plano e distância:262°09'52.07" e 7.67; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8641331.36 m e E 507682.13 m; com os seguintes azimute plano e distância:260°51'12.14" e 7.70; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8641330.14 m e E 507674.53 m; com os seguintes azimute plano e distância:254°32'18.18" e 8.59; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8641327.85 m e E 507666.25 m; com os seguintes azimute plano e distância:242°47'41.67" e 7.71; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8641324.32 m e E 507659.39 m; com os seguintes azimute plano e distância:253°32'5.19" e 7.76; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8641322.12 m e E 507651.95 m; com os seguintes azimute plano e distância:243°43'30.25" e 10.37; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8641317.53 m e E 507642.65 m; com os seguintes azimute plano e distância:233°37'12.03" e 11.15; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8641310.91 m e E 507633.67 m; com os seguintes azimute plano e distância:319°30'6.69" e 4.70; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8641314.49 m e E 507630.61 m; com os seguintes azimute plano e distância:197°35'6.20" e 3.92; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8641310.75 m e E 507629.43 m; com os seguintes azimute plano e distância:307°50'54.98" e 13.34; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8641318.94 m e E 507618.89 m; com os seguintes azimute plano e distância:311°32'42.25" e 9.61; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8641325.32 m e E 507611.70 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°55'39.16" e 9.85; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8641331.51 m e E 507604.03 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°26'0.05" e 9.32; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8641337.42 m e E 507596.84 m; com os seguintes azimute plano e distância:306°53'18.29" e 9.25; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8641342.98 m e E 507589.44 m; com os seguintes azimute plano e distância:306°59'22.95" e 7.70; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8641347.62 m e E 507583.28 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°14'13.30" e 7.32; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8641352.34 m e E 507577.70 m; com os seguintes azimute plano e distância:311°09'52.68" e 7.02; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8641356.96 m e E 507572.41 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°45'31.27" e 14.04; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8641365.94 m e E 507561.62 m; com os seguintes azimute plano e distância:223°13'42.71" e 30.41; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8641343.79 m e E 507540.79 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°08'58.50" e 42.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8641370.87 m e E 507508.69 m; com os seguintes azimute plano e distância:46°50'5.82" e 31.02; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8641392.09 m e E 507531.32 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°16'4.88" e 6.95; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8641396.58 m e E 507526.01 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°25'22.24" e 6.96; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8641400.91 m e E 507520.56 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°24'44.50" e 6.64; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8641405.03 m e E 507515.36 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°25'34.27" e 6.80; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8641409.35 m e E 507510.11 m; com os seguintes azimute plano e distância:312°09'16.15" e 6.90; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8641413.98 m e E 507504.99 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°26'9.17" e 7.06; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8641418.47 m e E 507499.53 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°43'39.73" e 7.08; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8641422.90 m e E 507494.01 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°03'52.25" e 7.05; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8641427.25 m e E 507488.46 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°07'25.62" e 6.99; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8641431.75 m e E 507483.11 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°09'21.09" e 7.04; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8641436.20 m e E 507477.65 m; com os seguintes azimute plano e distância:300°53'2.87" e 7.13; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8641439.86 m e E 507471.53 m; com os seguintes azimute plano e distância:298°03'47.75" e 6.96; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8641443.13 m e E 507465.39 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°59'15.89" e 7.07; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8641446.67 m e E 507459.27 m; com os seguintes azimute plano e distância:298°29'7.18" e 6.94; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8641449.98 m e E 507453.17 m; com os seguintes azimute plano e distância:300°00'0.92" e 6.97; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8641453.46 m e E 507447.13 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°58'8.71" e 7.03; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8641456.97 m e E 507441.04 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°57'48.72" e 6.92; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8641460.43 m e E 507435.05 m; com os seguintes azimute plano e distância:298°35'7.90" e 6.94; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8641463.75 m e E 507428.96 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°04'56.20" e 9.35; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8641468.29 m e E 507420.79 m; com os seguintes azimute plano e distância:301°58'7.05" e 5.31; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8641471.11 m e E 507416.28 m; com os seguintes azimute plano e distância:223°47'6.47" e 15.84; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8641459.67 m e E 507405.32 m; com os seguintes azimute plano e distância:312°13'2.93" e 71.81; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8641507.92 m e E





507352.14 m; com os seguintes azimute plano e distância: 77°50'30.60" e 427.68; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8641597.99 m e E 507770.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na formado artigo 32, da Lei nº 13.465/17, **DECIDO** autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, localizada no Loteamento e Residencial Conjunto Paulo Ganem Souto – Bairro Aviário, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana – BA, 29 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ELIENE CERQUEIRA DOS REIS
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFROTANTES**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESE SOCIAL – REURB-S**

LOTEAMENTO E RESIDENCIAL CONJUNTO PAULO GANEM SOUTO

MATRICULA (S): Nº 27.518, 2º CARTORIO DE REGISTRO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana-BA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste edital NOTIFICAR os eventuais terceiros interessados, em especial aos titulares de domínio, confinantes da matrícula nº 27.518, 2º Cartório de Registro de Feira de Santana, área de propriedade do Município de Feira de Santana, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária na modalidade de Interesse social, processo Administrativo nº 001/2024, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, objetivando a regularização do Loteamento e Residencial Conjunto Paulo Ganem Souto.

O perímetro a ser regularizado tem as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO**ÁREA:** 77.972,2m²**PRIMETRO:** 1309,49 m

O Perímetro descrito abaixo corresponde a 1309.49 m, correspondendo a 77.972,2m², representado no quadro e planta anexo seus confrontantes são: Seus confrontantes são: ao Norte com a Estrada Pau Pombo; a Leste com Rua Alberto Sarkis; ao Sul com Lote 24 na Rua Rua Alberto Sarkis; Lotes 54 e 65 na Rua Plaza; Lotes 40 e 67 na Rua Líder; Lotes 53 e 55 no Caminho Sem Nome; Lotes 6264, 6262, 6260, 6258, 6256, 6254, 6240, 6240A, 6208, 6198, 6196, 6186, 6170 na Rua Olney Alberto São Paulo; Lotes 06, 06A e 07 na Rua M e ao Oeste com Rua Olney Alberto São Paulo e lotes 6090, 6080, 6070, 6060, 6052, 6050, 6040, 6030, 6020, 6018. Planta de confrontantes em anexo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8641597.99 m e E 507770.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado no Município de Feira de Santana – Ba ; com os seguintes azimute plano e distância:166°45'13.22" e 253.16; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8641351.57 m e E 507828.23 m; com os seguintes azimute plano e distância:261°31'11.76" e 24.92; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8641347.89 m e E 507803.58 m; com os seguintes azimute plano e distância:260°51'1.96" e 7.01; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8641346.78 m e E 507796.66 m; com os seguintes azimute plano e distância:260°50'29.28" e 7.04; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8641345.66 m e E 507789.71 m; com os seguintes azimute plano e distância:260°24'7.76" e 7.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8641344.49 m e E 507782.81 m; com os seguintes azimute plano e distância:258°30'2.22" e 23.56; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8641339.80 m e E 507759.72 m; com os seguintes azimute plano e distância:264°04'4.30" e 7.06; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8641339.07 m e E 507752.70 m; com os seguintes azimute plano e distância:263°51'22.00" e 14.02; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8641337.57 m e E 507738.76 m; com os seguintes azimute plano e distância:263°54'8.26" e 7.01; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8641336.82 m e E 507731.80 m; com os seguintes azimute plano e distância:263°40'22.49" e 7.04; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8641336.05 m e E 507724.80 m; com os seguintes azimute plano e distância:264°41'53.33" e 7.08; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8641335.39 m e E 507717.74 m; com os seguintes azimute plano e distância:262°03'6.35" e 8.48; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8641334.22 m e E 507709.35 m; com os seguintes azimute plano e distância:264°43'25.68" e 19.70; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8641332.41

m e E 507689.73 m; com os seguintes azimute plano e distância:262°09'52.07" e 7.67; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8641331.36 m e E 507682.13 m; com os seguintes azimute plano e distância:260°51'12.14" e 7.70; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8641330.14 m e E 507674.53 m; com os seguintes azimute plano e distância:254°32'18.18" e 8.59; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8641327.85 m e E 507666.25 m; com os seguintes azimute M2R Assessoria & Projetos Ltda.

Rua Borborema n.º 21, Capuchinhos Feira de Santana – Bahia Email: comercial@m2rgeo.com.br CNPJ 13.901.235/0001-04 – Telefone75 3030-2674

plano e distância:242°47'41.67" e 7.71; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8641324.32 m e E 507659.39 m; com os seguintes azimute plano e distância:253°32'5.19" e 7.76; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8641322.12 m e E 507651.95 m; com os seguintes azimute plano e distância:243°43'30.25" e 10.37; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8641317.53 m e E 507642.65 m; com os seguintes azimute plano e distância:233°37'12.03" e 11.15; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8641310.91 m e E 507633.67 m; com os seguintes azimute plano e distância:319°30'6.69" e 4.70; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8641314.49 m e E 507630.61 m; com os seguintes azimute plano e distância:197°35'6.20" e 3.92; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8641310.75 m e E 507629.43 m; com os



seguintes azimute plano e distância:307°50'54.98" e 13.34; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8641318.94 m e E 507618.89 m; com os seguintes azimute plano e distância:311°32'42.25" e 9.61; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8641325.32 m e E 507611.70 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°55'39.16" e 9.85; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8641331.51 m e E 507604.03 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°26'0.05" e 9.32; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8641337.42 m e E 507596.84 m; com os seguintes azimute plano e distância:306°53'18.29" e 9.25; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8641342.98 m e E 507589.44 m; com os seguintes azimute plano e distância:306°59'22.95" e 7.70; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8641347.62 m e E 507583.28 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°14'13.30" e 7.32; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8641352.34 m e E 507577.70 m; com os seguintes azimute plano e distância:311°09'52.68" e 7.02; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8641356.96 m e E 507572.41 m; com os seguintes azimutes plano e distância:309°45'31.27" e 14.04; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8641365.94 m e E 507561.62 m; com os seguintes azimutes plano e distância:223°13'42.71" e 30.41; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8641343.79 m e E 507540.79 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°08'58.50" e 42.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8641370.87 m e E 507508.69 m; com os seguintes azimute plano e distância:46°50'5.82" e 31.02; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8641392.09 m e E 507531.32 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°16'4.88" e 6.95; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8641396.58 m e E 507526.01 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°25'22.24" e 6.96; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8641400.91 m e E 507520.56 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°24'44.50" e 6.64; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8641405.03 m e E 507515.36 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°25'34.27" e 6.80; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8641409.35 m e E 507510.11 m; com os seguintes azimute plano e distância:312°09'16.15" e 6.90; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8641413.98 m e E 507504.99 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°26'9.17" e 7.06; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8641418.47 m e E 507499.53 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°43'39.73" e 7.08; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8641422.90 m e E 507494.01 m; com os seguintes azimute plano e distância:308°03'52.25" e 7.05; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8641427.25 m e E 507488.46 m; com os seguintes azimute plano e distância:310°07'25.62" e 6.99; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8641431.75 m e E 507483.11 m; com os seguintes azimute plano e distância:309°09'21.09" e 7.04; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8641436.20 m e E 507477.65 m; com os seguintes azimute plano e distância:300°53'2.87" e 7.13; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8641439.86 m e E 507471.53 m; com os seguintes azimutes plano e distância:298°03'47.75" e 6.96; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8641443.13 m e E 507465.39 m; com os seguintes azimutes plano e distância:299°59'15.89" e 7.07; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8641446.67 M2R Assessoria & Projetos Ltda. Rua Borborema n.º 21, Capuchinhos Feira de Santana – Bahia Email: comercial@m2rgeo.com.br CNPJ 13.901.235/0001-04 – Telefone75 3030-2674 m e E 507459.27 m; com os seguintes azimutes plano e distância:298°29'7.18" e 6.94; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8641449.98 m e E 507453.17 m; com os seguintes azimutes plano e distância:300°00'0.92" e 6.97; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8641453.46 m e E 507447.13 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°58'8.71" e 7.03; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8641456.97 m e E 507441.04 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°57'48.72" e 6.92; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8641460.43 m e E 507435.05 m; com os seguintes azimute plano e distância:298°35'7.90" e 6.94; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8641463.75 m e E 507428.96 m; com os seguintes azimute plano e distância:299°04'56.20" e 9.35; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8641468.29 m e E 507420.79 m; com os seguintes azimute plano e distância:301°58'7.05" e 5.31; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8641471.11 m e E 507416.28 m; com os seguintes azimute plano e distância:223°47'6.47" e 15.84; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8641459.67 m e E 507405.32 m; com os seguintes azimutes plano e distância:312°13'2.93" e 71.81; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8641507.92 m e E 507352.14 m; com os seguintes azimutes plano e distância:77°50'30.60" e 427.68; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8641597.99 m e E 507770.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM



Quadro 1 – Memorial descritivo sintético



De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
0	1	8.641.351,5692	507.828,2284	166°45'13"	253,158 m
1	2	8.641.347,8939	507.803,5775	261°31'12"	24,923 m
2	3	8.641.346,7799	507.796,6608	260°51'02"	7,006 m
3	4	8.641.345,6599	507.789,7137	260°50'29"	7,037 m
4	5	8.641.344,4921	507.782,8080	260°24'07"	7,004 m
5	6	8.641.339,7954	507.759,7215	258°30'02"	23,559 m
6	7	8.641.339,0658	507.752,6998	264°04'04"	7,059 m
7	8	8.641.337,5657	507.738,7645	263°51'22"	14,016 m
8	9	8.641.336,8215	507.731,7984	263°54'09"	7,006 m
9	10	8.641.336,0452	507.724,7971	263°40'22"	7,044 m
10	11	8.641.335,3907	507.717,7445	264°41'53"	7,083 m
11	12	8.641.334,2183	507.709,3472	262°03'06"	8,479 m
12	13	8.641.332,4069	507.689,7318	264°43'26"	19,699 m
13	14	8.641.331,3609	507.682,1314	262°09'52"	7,672 m
14	15	8.641.330,1371	507.674,5300	260°51'12"	7,699 m
15	16	8.641.327,8461	507.666,2476	254°32'18"	8,593 m
16	17	8.641.324,3207	507.659,3894	242°47'42"	7,711 m
17	18	8.641.322,1211	507.651,9470	253°32'05"	7,761 m
18	19	8.641.317,5296	507.642,6466	243°43'30"	10,372 m
19	20	8.641.310,9139	507.633,6667	233°37'12"	11,154 m
20	21	8.641.314,4879	507.630,6144	319°30'06"	4,700 m
21	22	8.641.310,7531	507.629,4307	197°35'06"	3,918 m
22	23	8.641.318,9407	507.618,8939	307°50'55"	13,344 m
23	24	8.641.325,3166	507.611,6986	311°32'42"	9,614 m
24	25	8.641.331,5065	507.604,0349	308°55'39"	9,851 m
25	26	8.641.337,4250	507.596,8382	309°26'00"	9,318 m
26	27	8.641.342,9796	507.589,4371	306°53'19"	9,254 m
27	28	8.641.347,6152	507.583,2831	306°59'23"	7,704 m
28	29	8.641.352,3430	507.577,6959	310°14'14"	7,319 m
29	30	8.641.356,9628	507.572,4121	311°09'53"	7,019 m
30	31	8.641.365,9419	507.561,6193	309°45'31"	14,040 m
31	32	8.641.343,7864	507.540,7932	223°13'43"	30,407 m
32	33	8.641.370,8653	507.508,6924	310°08'59"	41,997 m
33	34	8.641.392,0876	507.531,3196	46°50'06"	31,022 m
34	35	8.641.396,5825	507.526,0134	310°16'05"	6,954 m
35	36	8.641.400,9059	507.520,5631	308°25'22"	6,957 m
36	37	8.641.405,0335	507.515,3576	308°24'45"	6,643 m
37	38	8.641.409,3508	507.510,1066	309°25'34"	6,798 m
38	39	8.641.413,9840	507.504,9887	312°09'16"	6,904 m
39	40	8.641.418,4714	507.499,5326	309°26'09"	7,064 m
40	41	8.641.422,8982	507.494,0126	308°43'40"	7,076 m
41	42	8.641.427,2470	507.488,4592	308°03'52"	7,054 m

M2R Assessoria & Projetos Ltda.Rua Borborema n.º 21, Capuchinhos Feira de Santana – Bahia
Email: comercial@m2rgeo.com.br CNPJ 13.901.235/0001-04 – Telefone 75 3030-2674



42	43	8.641.431,7539	507.483,1116	310°07'26"	6,993 m
43	44	8.641.436,2018	507.477,6494	309°09'21"	7,044 m
44	45	8.641.439,8626	507.471,5288	300°53'03"	7,132 m
45	46	8.641.443,1346	507.465,3914	298°03'48"	6,955 m
46	47	8.641.446,6672	507.459,2698	299°59'16"	7,068 m
47	48	8.641.449,9776	507.453,1690	298°29'07"	6,941 m
48	49	8.641.453,4647	507.447,1292	300°00'01"	6,974 m
49	50	8.641.456,9744	507.441,0426	299°58'08"	7,026 m
50	51	8.641.460,4307	507.435,0474	299°57'49"	6,920 m
51	52	8.641.463,7494	507.428,9567	298°35'08"	6,936 m
52	53	8.641.468,2941	507.420,7856	299°04'57"	9,350 m
53	54	8.641.471,1064	507.416,2796	301°58'07"	5,312 m
54	55	8.641.459,6685	507.405,3168	223°47'06"	15,843 m
55	56	8.641.507,9184	507.352,1371	312°13'03"	71,806 m
56	0	8.641.597,9917	507.770,2203	77°50'31"	427,676 m

Feira de Santana -Ba , 05/04/2023

Fábio Mello Lopes

Fábio Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA:72566/D BA

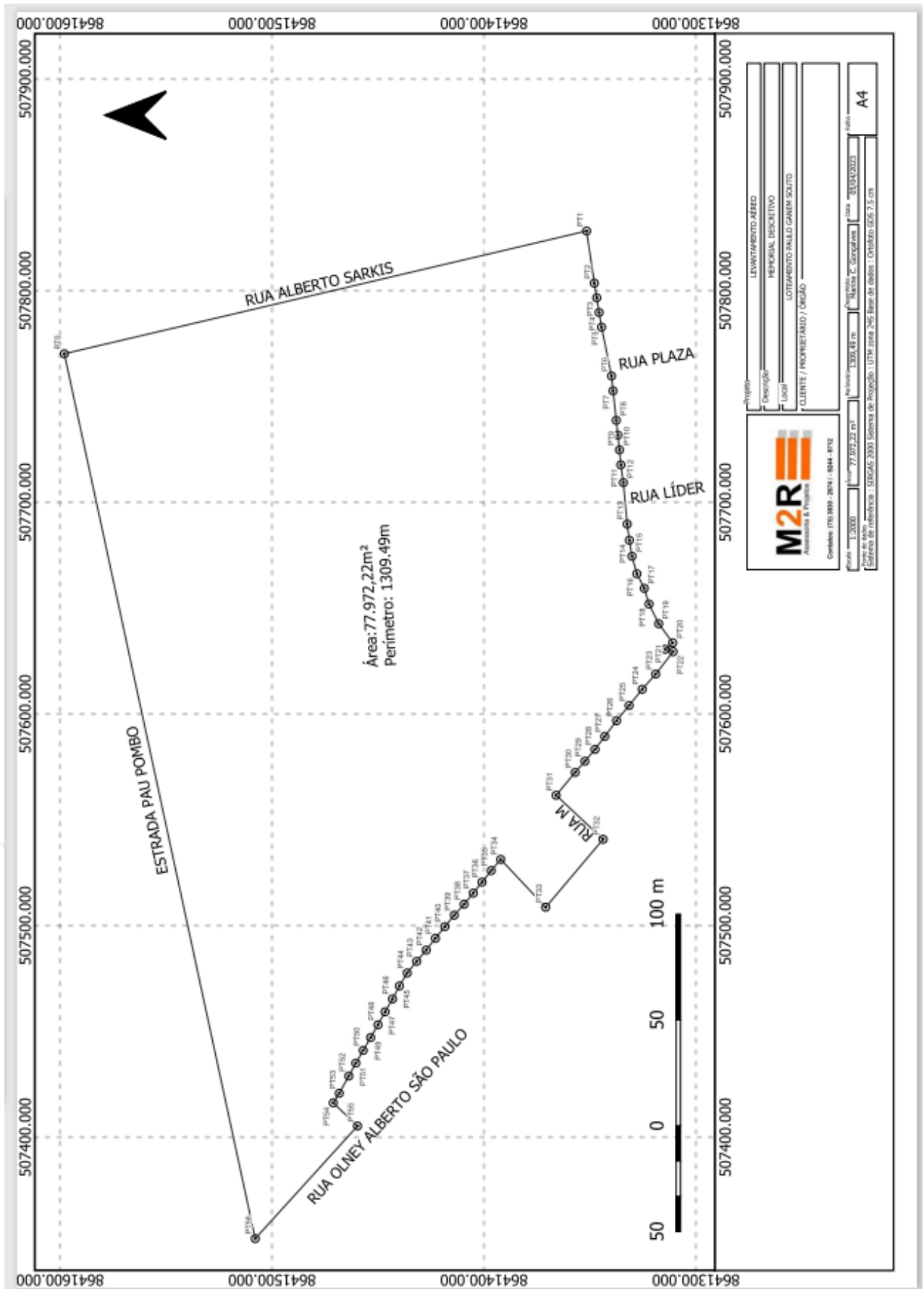
ART: BA20230401763

M2R Assessoria & Projetos Ltda.

Rua Borborema n.º 21, Capuchinhos Feira de Santana – Bahia

Email: comercial@m2rgeo.com.br CNPJ 13.901.235/0001-04 – Telefone75 3030-2674







Ficam notificados, também, que a ausência de impugnação em 30 (tinta) dias subsequentes ao discurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.

Feira de Santana – BA, 29 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ELIENE CERQUEIRA DOS REIS
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL
DATA HOMOLOGADA 22 DE JANEIRO DE 2024.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056-2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	255.000,00
PRAZO DE ENTREGA 12 (DOZE) MESES EM CONTRATO					
<i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0800 PROJETO DE ATIVIDADE: 2076 FONTES: 17990050 E 15001002					

FEIRA DE SANTANA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL
DATA HOMOLOGADA 22 DE JANEIRO DE 2024.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057-2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054-2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COMO O ANEXO II DO EDITAL.	ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME	3.439,38
PRAZO DE ENTREGA 30 (TRINTA) DIAS EM CONTRATO <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>				DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA.	4.415,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.0699 PROJETO DE ATIVIDADE: 2076 FONTES: 17990050 E 15001002				BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.	12.137,37
				XAYTECH - COMÉRCIO E ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.	949,00
				VALOR TOTAL R\$	20.940,75

FEIRA DE SANTANA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2024.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052-2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2023	AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE AÇÃO PROLONGADA PARA DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 289.200,00
PRAZO DE ENTREGA 12 (DOZE) MESES EM CONTRATO. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>					
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.1000 PROJETO DE ATIVIDADE: 2076 FONTES: 17990050 E 15001002					

FEIRA DE SANTANA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 002-FHFS-2024

A DIRETORA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

RESOLVE:

INSTITUIR A COMISSÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/21 COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 1º.) Membros Designados:

- I. Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos -Matrícula sob nº. 05000117-1-Fiscal Gestora;
- II. Sra. Maria das Dores da Costa Ribeiro-Matrícula sob nº.050160343-Fiscal Técnica;
- III. Sra. Luciana Silva Assis-Matrícula sob nº.60005949-5-Fiscal Técnica;
- IV. Sra. Raimunda Pedreira de Souza Cruz-Matrícula sob nº.05000228-0-Fiscal Técnica;
- V. Sra. Juliana Bahia Rigaud sob nº.1292 -Fiscal Técnica;
- VI. Sra. Elisângela Pereira dos Santos-Matrícula sob nº.60004521-2-Fiscal Técnica;
- VII. Sr. Antônio Pinto de Santana Neto-Matrícula sob nº.1404-Fiscal Técnico.

Art. 2º.) Atribuição dos Membros:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento no que determina os Contratos e avaliar toda sua execução;





- II. Fazer ATA das reuniões mensais que deverão ser entregues à Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- III. Controlar prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- X. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI. Verificar prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII. Exercer outras atividades correlatas à sua função;
- XIII. Seguir fluxograma e relatório mensal de fiscalização determinado no Regimento Interno 01/2022 aprovado em ata;
- XIV. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado, por meio de notificação, e informar ao Gestor de Contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;
- XV. Exigir que a Contratada repare, às suas expensas, no todo ou em parte, bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Art. 3º.) A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades, no que couber;

Art. 4º.) Os contratos que forem assinados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21, a serem regidos com as regras previstas na legislação revogada, nos termos do art. 190 do citado diploma legal, ficarão sob a égide desta portaria;

Art. 5º.) A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pela servidora Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos.

Art. 6º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - BA, 26 de janeiro de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

